



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 3.556/2020

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 600 PG: 01 e 02
Data 16/09/20 a 17/09/20

Marques
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.525/2019 de 12 de dezembro de 2019 - LOA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 291.000,00** (duzentos e noventa e um mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1021- 04.122.2102.2.101	3.1.91.13.01.00	Próprio	38	100.000,00
1030-12.122.3000.2.011	3.3.90.39.99.00	Próprio	92	35.000,00
1030-12.361.3001.2.012	3.1.91.13.01.00	Próprio	119	30.000,00
1030-12.361.3001.2.012	4.4.90.52.06	Convenio	139	24.000,00
1030-12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.10	Fundeb	171	50.000,00
1030-12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.10	Fundeb	194	37.000,00
1051-23.122.5102.2.103	3.1.90.11.01.00	Próprio	371	15.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				291.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
1025.04.123.2500.2.009	3.3.90.04.00	Próprio	67	25.000,00
1030.12.361.3001.1.003	4.4.90.52.30	Fundeb	112	20.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.30.30	Fundeb	127	20.000,00
1030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.30	Fundeb	136	20.000,00
1030.12.361.3001.2.012	4.4.90.51.30	Fundeb	141	30.000,00
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.00	Próprio	148	20.000,00
1030.12.361.3001.2.014	3.3.90.39.99.11	FNDE/PNAT	150	30.000,00
1030.12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.00	Próprio	152	25.000,00
1030.12.362.3002.2.015	3.3.90.39.99.02	Royalties	153	35.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.30.30	Fundeb	177	30.000,00
1030.12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.30	Fundeb	184	12.000,00
1030.12.365.3005.2.020	3.3.90.39.99.00	Próprio	191	24.000,00
TOTAL ANULADO				291.000,00

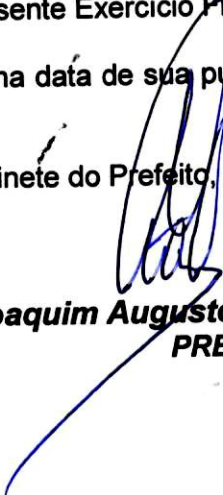


Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamentos das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2020.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO